L. Prefeitura

Lei nº 103, de 1º de março de 1950

Abre um crédito especial de Cr$ 45.755,30.

A Câmara Municipal de Cristo Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr$ 45.755,30 (quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco cruzeiros e trinta centavos), destinado ao pagamento de energia elétrica, que deixou de ser paga no exercício de 1949, pela verba 2-7-1/8-88-4 - Despesas Diversas, do orçamento.

Artigo - 2º - Fica anulada, parcialmente, em igual quantia a verba 3-2-1/8-82-2 - Material Permanente, do orçamento.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cristo Feliz, 1º março de 1950

Romeo Marrino
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura, em 1º de março de 1950

Voltaire Leme
Secretário da Prefeitura